



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 314/25.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DA ACESSIBILIDADE COMUNICATIVA À MULHER COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E/OU VISUAL VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECER FAVORÁVEL**

PARECER

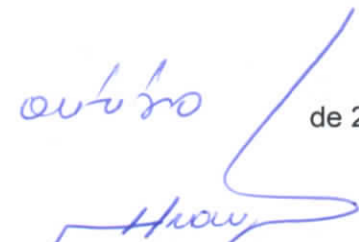
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) Cleide Hilário que ""Dispõe sobre a garantia da ACESSIBILIDADE COMUNICATIVA À MULHER COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E/OU VISUAL VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA no município de Anápolis e dá outras providências.".

Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições constitucionais, aos do ordenamento jurídico e do regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

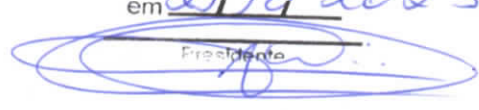
Anápolis, 23 de outubro de 2025.


Vereador(a) Relator(a)
Alex de Araújo Martins
VEREADOR


Reginaldo Espindola
VEREADOR


ELIAS DO NANA
VEREADOR

Encaminhe-se à Comissão de Finanças,
Orçamento e Economia
em 23/10/2025


Presidente


Frederico Antonio Bastos Godoy
VEREADOR

PHPSBS/2025

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecilio, Q 50, L 14
Bairro Jundiá, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br